

25 / 05 / 77 às 12:20h.
Em 29 / 04 / 77
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



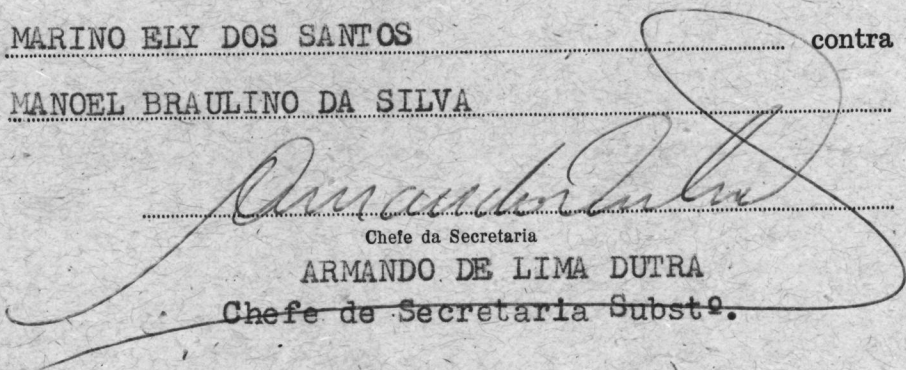
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 194/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por MARINO ELY DOS SANTOS contra MANOEL BRAULINO DA SILVA


Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: Serv. desenho arquitetônico., Serv. de encaminhamento de papéis descritos no ítem da presente reclamatória.
Total parcial: Cr\$ 450,00

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 194 177
Em 29/ 04 174

MARINO ELY DOS SANTOS, brasileiro, casado, desenhista, domiciliado e residente na cidade de Taquari, abaixo firmado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a citação de MANOEL BRAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado e residente também na cidade de Taquari, à R. 7 de setembro, nº 1648, para responder aos termos de uma reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, por ser verdade,

PROVARÁ :

1 - O Reclamante, em janeiro do corrente ano, contratou com o Reclamado a execução de um desenho/arquitetônico de um projeto de casa residencial, que o Reclamado construiria na cidade de Taquari.

2 - Foi acordado o preço de Cr\$450,00, para a realização do referido desenho.

3 - Além disso, o Reclamante realizou, a pedido do Reclamado, o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, com a finalidade de regularização da construção / da casa, objeto do desenho arquitetônico, memorial descritivo, negativas, inscrição no INPS, fotocópias do desenho, requerimentos, etc..., fora do preço ajustado para a realização do desenho arquitetônico, correndo tudo isso às expensas do Reclamante, inclusive viagens a outros municípios, para a complementação de seus serviços.

4 - Várias vezes o Reclamante tentou, amigavelmente, cobrar o valor pecuniário de seus serviços

não obtendo guarida na sua pretensão.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

- a) Serviços desenho arquitetônico R\$450,00
- b) Serviços de encaminhamento de papéis descritos no ítem da presente reclamação a calcular

TOTAL PARCIAL R\$450,00

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido, como perícia, arbitramento, requerendo, desde já, o depoimento pessoal do Reclamante.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 28 de abril de 1977.

Marino Lydo Santo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 194/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **MANOEL BRAULINO DA SILVA**
Rua: 7 de Setembro, nº 1648 - Taquari-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante : **MARINO ELY DOS SANTOS**
Reclamado : **MANOEL BRAULINO DA SILVA**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e cinco** (**25**) do mês de **maio/77**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 29 de abril de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 13.05, às 16:16:30 hrs/e 17:00 hrs no endereço citado, sendo - aí,notifiquei a MANOED BRAULINO DA SILVA na pessoa de sua esposa, sra. RITA FLORES DA SILVA,para quem lí todo o conteúdo da inicial bem como a notificação,tendo após entregue os originais.A mesma negou-se a assinar a contrafé.Certifico que dei a mesma como notificada.

Montenegro, 16 de maio de 1977.

Carlos
CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº



5

PROCESSO N.º 194/77

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e vinte e quatro horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARINO ELY DOS SANTOS, reclamante, e MANOEL BRAULINO DA SILVA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de serviços de desenho arquitetônico e de encaminhamento de papéis junto a órgãos de fiscalização. Presentes as partes, o reclamante acompanhado do Dr. Paulo de Tarso Pereira, que juntou termo de procuração - "apud acta" aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamante se compromete a fazer mais dois desenhos para o reclamado, ou seja, um da planta hidráulica, e outro da planta elétrica e o reclamado pagará ao reclamante - Cr\$ 1.150,00 no dia 09 de junho do corrente ano, digo, dia 10 de junho, na Secretaria desta Junta, ocasião em que o reclamante apresentará e fará a entrega das duas plantas, digo, dos dois desenhos contratados. Com o recebimento do valor de Cr\$. 1.150,00, acima referido, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como quanto ao preço das duas plantas que entregará. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 108,40, cabendo a cada parte Cr\$ 54,20. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Marino Ely dos Santos
Marino Ely dos Santos

Manoel Braulino da Silva
Manoel Braulino da Silva

Dr. Paulo de Tarso Pereira

Cód. 149

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6

PROC. N.º

TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sete, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. MARINO ELY DOS SANTOS brasileiro casado (Nacionalidade) desenhista (Estado Civil) (Profissão) maior, residente na 7 de setembro, s/n, na cidade de Taquari, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel PAULO DE TARSO PEREIRA brasileira solteiro (Nacionalidade) (Estado Civil) inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção 4.440 - RS sob n.º 4.440, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: desistir, transigir, dar e receber quitação e substabelecer. E, para constar, eu, ARMANDO DE LIMA DUTRA ARMANDO DE LIMA DUTRA SECRETARIA, SUBSTITUTO, Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 25 de maio de 19 77.

Marino Ely dos Santos

VISTO:

Emilio C. ...
Juiz do Trabalho, Presidente

A presente folha contém dois documentos

EP

| | | | | | |
|---|----------------------|---|---|--|------------------------------------|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC | | 02 RESERVADO | | 04 RESERVADO | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | 1 | | 2 | |
| CPF - 067895600 | | 03 DATA DE EMISSÃO 10.06.77 | | 4 | |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE MANOEL BRAULINO DA SILVA | | | | | |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 7 de setembro | | | 07 NÚMERO 1648 | | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO 95860 | | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Taquari | | 12 SIGLA DA U.F. RS | |
| 13 EXERCÍCIO 77 | 14 COTA OU DUODECIMO | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO | 16 TIPO | 17 NÚMERO DO PROCESSO 000 194/77 | 18 REFERÊNCIAS |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A | | | 20 CÓDIGO 1505 | | 21 VALOR - CRS 54,20 |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO | | | 22 MULTA E/OU JUROS | 23 CÓDIGO | 24 VALOR - CRS |
| ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro | | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA | 26 CÓDIGO | 27 VALOR - CRS |
| RECLAMANTE(S) Marino Ely dos Santos | | | 28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. | 29 VALOR - CRS TOTAL 54,20 | 30 AUTENTICAÇÃO |
| RECLAMADO(A) Manoel Braulino da Silva | | | | | |
| GUIA Nº 149/77 | | EXPEDIDA EM 10 6 7 | | | |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Becker</i> | | | BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS) | | |

001/0318-2
10-06-77
BANCO DO BRASIL
00330/0749

| | | | | | |
|---|----------------------|---|---|--|------------------------------------|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC | | 02 RESERVADO | | 04 RESERVADO | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | 1 | | 2 | |
| CPF - 138440089004 | | 03 DATA DE EMISSÃO 10.06.77 | | 4 | |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE MARINO ELY DOS SANTOS | | | | | |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) | | | 07 NÚMERO | | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO 95860 | | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Taquari | | 12 SIGLA DA U.F. RS | |
| 13 EXERCÍCIO 77 | 14 COTA OU DUODECIMO | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO | 16 TIPO | 17 NÚMERO DO PROCESSO 000 194/77 | 18 REFERÊNCIAS |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A | | | 20 CÓDIGO 1505 | | 21 VALOR - CRS 54,20 |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO | | | 22 MULTA E/OU JUROS | 23 CÓDIGO | 24 VALOR - CRS |
| ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro | | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA | 26 CÓDIGO | 27 VALOR - CRS |
| RECLAMANTE(S) Marino Ely dos Santos | | | 28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. | 29 VALOR - CRS TOTAL 54,20 | 30 AUTENTICAÇÃO |
| RECLAMADO(A) Manoel Braulino da Silva | | | | | |
| GUIA Nº 150/77 | | EXPEDIDA EM 10 6 7 | | | |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Becker</i> | | | BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS) | | |

001/0318-2
10-06-77
BANCO DO BRASIL
00330/0749

Becker

BANCO DO BRASIL
 000360/0749
 10-06-77
 2-8180/100
 150/77
 000360/0749
 10-06-77
 2-8180/100

Banco do Brasil
 Montenegro (39)
 10 JUN 1977
 LEVI
 59069

BANCO DO BRASIL
 000360/0749
 10-06-77
 2-8180/100
 150/77
 000360/0749
 10-06-77
 2-8180/100

Banco do Brasil
 Montenegro (39)
 10 JUN 1977
 LEVI
 59069

8.
70

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de Junho de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO